



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019

OBJETO: Prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização na SETEC – Serviços Técnicos Gerais, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da autarquia situada na Rua Praça Voluntários de 32, S/Nº - Ponte Preta, Campinas-SP e seus locais descentralizados, num total de 21(vinte e um) postos + 06(seis) folguistas, conforme especificados no ANEXO I - Termo de Referência.

ADITAMENTO: Alteração do CNPJ da Matriz para o CNPJ da Filial, para efeitos de faturamento dos valores advindos do contrato nº03/2019.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: TRINNUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC Nº 9228/2017 – DISEG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06 e RG nº 23.555.111-9; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26 e RG nº 20.031.571-7, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRINNUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Osasco-SP, na Rua Ana Pereira Melo, 253, 1º Andar, Sala 113, Vila Campesina, CEP: 06023-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.160.341/0001-02, Nire nº 35.228.703.483 e inscrição municipal nº 0000111093, Telefone: 11-4379-1011, email: trinnusadm@gmail.com, representada neste ato por sua sócia **Srta. Nathália Silva Moura**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 39.880.302-X e inscrita no CPF/MF sob nº 428.479.898-70, residente na cidade de Osasco-SP, na Rua Deputado Emilio Carlos, 832, 5º andar, apto 51, Vila Campesina, doravante designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela CONTRATADA, que solicita a alteração de CNPJ para a emissão da Nota Fiscal da Matriz para a Filial;

CONSIDERANDO que o objetivo é dar maior celeridade operacional e melhor atendimento administrativo a CONTRATANTE, não ocasionando mudanças nos serviços prestados;

CONSIDERANDO que a mudança de CNPJ da matriz, o qual consta no Contrato original, para o CNPJ da filial, não caracteriza mudança de Pessoa Jurídica, pois se trata apenas de uma mudança de Matriz para Filial da mesma empresa;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CONSIDERANDO que os serviços contratados por meio do Contrato nº 03/2019, de 08 de maio de 2019, continuarão sendo prestados sem riscos à sua continuidade e composição;

CONSIDERANDO que os impostos inerentes ao contrato são retidos na fonte, desta forma não haverá diferenciação sob o prisma do Direito Tributário;

CONSIDERANDO, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados, conforme preceitua o inciso I do artigo 58 da Lei 8.666/93.

Assim sendo, deliberam por mútuo acordo, firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Altera-se o CNPJ para faturamento dos valores advindos do contrato nº 03/2019, de 08 de maio de 2019, originário do Pregão Eletrônico nº 03/2018, passando do CNPJ atual, que corresponde ao da Matriz da CONTRATADA, para o CNPJ nº 21.160.341/0002-85 de sua filial na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

1.2. Em razão da alteração mencionada no item 1.1., a Cláusula Quinta: Do Faturamento passa a conter o Parágrafo Quarto a vigorar com a seguinte redação:

“O pagamento mensal devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA será realizada mediante a emissão de Nota Fiscal em nome da filial da CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.160.341/0002-85, com endereço na Rua Conceição, nº 233, Sala 916, Centro, Campinas/SP.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo **retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2019**, em conformidade com o Processo Administrativo nº Setec.2019.00000638-12.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais itens e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais